DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Atas de Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2026
REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI/SP
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, com Sede na Praça Dom Lafaiete Libâneo, n.º 700, Bairro Centro, município de Jaci, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita, Valéria [redacted], CPF: 061.[redacted]-40, e-mail: gabinete@jaci.sp.gov.br, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, sediada no endereço Rua 25, nº 1908/1928 – Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, Rio Claro – SP, e-mail: cirurgicauniaoltda@gmail.com, **neste ato representada por** Sérgio Eduardo [redacted], portador do RG n.º32.[redacted]-6, e inscrito no CPF sob n.º 219.[redacted]-28**, denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de REGISTRO DE PREÇOS, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 027/2026**, , nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI/SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSS

2.1 – A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de REGISTRO DE PREÇOS iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de REGISTRO DE PREÇOS, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para **o e-mail: coordenacao@jaci.sp.gov.br.**

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna

ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, devendo o preço ser mantido por 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - dar causa à inexecução total da ata;

4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de REGISTRO DE PREÇOS;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá

solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios; e,

f) - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar na presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dado.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de REGISTRO DE PREÇOS;

b) – promover a fiscalização e gestão da execução do objeto;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;

d) – Promover o pagamento na época oportuna;

e) - cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações; e,

f) O objeto será recebido:

I – Provisoriamente: de forma imediata, quando do recebimento com emissão do documento de recebimento provisório;

II - Definitivamente quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no portal transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: **https://jaci.sp.gov.br/index.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mirassol.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Jaci, 15 de julho de 2026.

MUNICÍPIO JACI - SP
VALÉRIA [redacted]
PREFEITA

CIRURGICA UNIAO LTDA
SÉRGIO EDUARDO [redacted]
DETENTORA DO REGISTRO
Representante(s)

TABELA DE PREÇOS

CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ: 04.083.331/0001-21
R 25, 1908 1928 - JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-010
Telefone: (19) 3533-7000

Item	Lote	Descrição do Lote / Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade / Valor Unitário	Quantidade / Valor Total
				Valor Total
6	00000006	Lote 006		1.025,42
	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade / Valor Unitário	Quantidade / Valor Total
11	00000011	Lote 011		16.053,30
	Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade / Valor Unitário	Quantidade / Valor Total
		Total do Proponente		17.078,72

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 024/2026

OBJETO: O objeto o presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI/SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci, 15 de julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

Pela Detentora:
Nome: **SÉRGIO EDUARDO** [redacted]
Cargo: Sócio-Gerente
CPF: 219.[redacted]-28
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **JOÃO PEDRO** [redacted]
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 349.[redacted]-37
Assinatura:

_____

.....

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2026
REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI/SP
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, com Sede na Praça Dom Lafaiete Libâneo, n.º 700, Bairro Centro, município de Jaci, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita, Valéria [redacted], CPF: 061.[redacted]-40, e-mail: gabinete@jaci.sp.gov.br, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a empresa **DIABETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.675.331/0001-40, sediada no endereço Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 745 – Térreo – Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 14025-670, São Paulo – SP, e-mail: diabeticos.epp@hotmail.com, **neste ato representada por** Luiz [redacted], portador do RG n.º 9.[redacted]5, e inscrito no CPF sob n.º 020.[redacted]-86**, denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de REGISTRO DE PREÇOS, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 027/2026**, , nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI/SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSS

2.1 – A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de REGISTRO DE PREÇOS iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido de acordo com o

Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de REGISTRO DE PREÇOS, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para **o e-mail: coordenacao@jaci.sp.gov.br.**

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, devendo o preço ser mantido por 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - dar causa à inexecução total da ata;

4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de REGISTRO DE PREÇOS;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios; e,

f) - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar na presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dado.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de REGISTRO DE PREÇOS;

b) – promover a fiscalização e gestão da execução do objeto;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;

d) – Promover o pagamento na época oportuna;

e) - cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações; e,

f) O objeto será recebido:

I – Provisoriamente: de forma imediata, quando do recebimento com emissão do documento de recebimento provisório;

II - Definitivamente quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no portal transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: **https://jaci.sp.gov.br/index.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mirassol.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Jaci, 15 de julho de 2026.

MUNICÍPIO JACI - SP
VALÉRIA [redacted]
PREFEITA

DIABETICOS LTDA
LUIZ [redacted]
DETENTORA DO REGISTRO
Representante(s)
TABELA DE PREÇOS

Item	Lote	DIABETICOS LTDA CNPJ: 28.675.331/0001-40 R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 TERREO - ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14025-670 Telefone: (16) 2138-8081 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	Lote 001	17.040,30

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		17.040,30

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI

DETENTORA: DIABETICOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 025/2026

OBJETO: O objeto o presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI/SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci, 15 de julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

Pela Detentora:
Nome: **LUIZ** [redacted]
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 020.[redacted]-86
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **JOÃO PEDRO** [redacted]
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 349.[redacted]-37
Assinatura:

.....

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000034/26
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 5

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Cobertura do Centro Dia do Idoso (CDI), localizado na Rua São Paulo s/nº - Bairro Centro – Jaci - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 16 de julho de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
006	05/01/2026	MAÍRA LIANA PINOTTI DIAS	Agente de Contratação	291.136.348-52	268480503
006	05/01/2026	BEATRIZ DE PAULA AMBRIZZI	Equipe de Apoio	431.484.038-27	451118224
006	05/01/2026	JHADY LAURA CESAR DE MELO	Equipe de Apoio	492.416.598-07	594397558
006	05/01/2026	REGELEI SILVA DA CRUZ	Equipe de Apoio	001.370.965-85	39.561.612-8

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
	38.594.924 ARTHUR ZICO CARDOSO SAMPAIO	MEI	38.594.924/0001-36	Sim
Sim	Arthur Zico Cardoso Sampaio	381.209.368-50	553228857	
	APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA	EPP	36.290.750/0001-92	Sim
Sim	DE OBRA LTD AILSON PEREIRA DA COSTA	053.883.558-37	147752172	
	Conspru Engenharia Ltda	ME	46.902.549/0001-72	Sim
Sim	Venâncio dos Santos Silva	229.760.448-30	42635461	
	Cristel Engenharia e Comercio Ltda	EPP	03.014.711/0001-03	Sim
Sim	FERNANDO DA SILVA FILHO	070.530.168-03	070.530.168-03	
	JHB ENGENHARIA LTDA	EPP	35.752.946/0001-99	Sim
Sim	JOÃO HENRIQUE BONI GUIMARÃES	389.014.918-93	47.590.071-6	
	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	ME	18.716.524/0001-49	Sim
Sim	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	382.257.968-88	47125917	
	LOBO NOROESTE CONSTRUCOES LTDA	ME	28.214.384/0001-64	Sim
Sim	RENAN NIVALCIR DE LOURENCI	390.216.248-18	46206624-1	
	MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME	03.006.181/0001-51	Sim
Sim	João Batista Franco da Silva	045.105.788-06	10489394-1	
	V S CONSTRUTORA LTDA	ME	17.515.284/0001-51	Sim
Sim	HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	491.477.778-93	593359926	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1		MONFER ENGENHARIA LTDA.	127.451,06	Classificado S
2		LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	137.143,78	Classificado S
2		LOBO NOROESTE CONSTRUCOES LTDA	137.143,78	Classificado S
2		JHB ENGENHARIA LTDA	137.143,78	Classificado S
3		Conspru Engenharia Ltda	137.143,87	Classificado S
		Cristel Engenharia e Comercio Ltda	0,00	Desclassificado

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.
V S CONSTRUTORA LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
38.594.924 ARTHUR ZICO CARDOSO SAMPAIO Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA LTD Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	ME	Sim Não
LIC002 V S CONSTRUTORA LTDA	ME	Sim Não
LIC003 APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA LTDA	EPP	Sim Não
LIC004 38.594.924 ARTHUR ZICO CARDOSO SAMPAIO	MEI	Sim Não
LIC005 Conspru Engenharia Ltda	ME	Sim Não
LIC006 JHB ENGENHARIA LTDA	EPP	Sim Não
LIC007 LOBO NOROESTE CONSTRUCOES LTDA	ME	Sim Não
LIC008 MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME	Sim Não
LIC009 Cristel Engenharia e Comercio Ltda	EPP	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 08:30:14)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 08:31:44)
Olá, Senhores (as). Bom Dia! Já daremos início ao certame!
De: LIC008 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 08:34:17)
Bom dia Sr. Agente
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 08:34:52)
Bom dia!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 08:36:30)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 08:36:36)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 08:36:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 08:52:43)
Sr. Pregoeiro, o sistema não renovou os lances.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 08:56:39)
Como assim, senhor (a) LIC001? Foi normal para todos vocês, senhores (as), ou tem o mesmo questionamento?
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 08:58:08)
Sra. Pregoeira, favor verificar o horário que foi registrado o lance.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 08:59:32)
Os lances fechou logo em seguida que LIC007 registrou o lance e fechou, o sistema não renovou.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 08:59:34)
Já estamos verificando, senhor (a) LIC001.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 08:59:42)
Obrigado!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:19:18)
Senhores (as), conforme entramos em contato com o suporte, por conta de uma anomalia do sistema, o lance não foi prorrogado como deveria ter sido. Sendo assim, iremos reabrir o lote/item.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 09:20:49)
obrigado!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:26:51)

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

Reabertura de item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:26:51)
Lote / Item: "1" reaberto a lances, aguarde.
Motivo: O LOTE/ITEM NÃO FOI PRORROGADO COMO DEVERIA, POR ISSO SERÁ REABERTO!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:27:17)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:27:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 09:39:49)
Sr. Pregoeiro estamos no limite
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:41:37)
Tudo bem, senhor (a), LIC001, como está em seu limite, favor enviar a proposta readequada no prazo de até 02 (duas) horas.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 10:09:04)
Anexo
PROPOSTA COMPLETA REAQUADA.pdf
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 10:10:09)
Sra. Pregoeira, conforme solicitado segue proposta readequada, valor R$ 118.775,87. Devido casas decimais, foi necessário readequar o valor.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 10:11:06)
Vamos colocar o item em negociação para o senhor (a) alterar, LIC001, pois é necessário ficar igual ao da planilha/proposta readequada!
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 10:11:23)
ok.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 11:31:25)
A documentação ainda está em análise, assim que tivermos um respaldo iremos comunicá-los. A pausa para o almoço será das 12h às 14h e a sessão ficará aberta. Retornaremos após esse horário para darmos seguimento na sessão!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:01:50)
Boa Tarde, Senhores (as).
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 14:03:21)
Boa tarde!
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2026 14:57:27)
Boa tarde
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:03:34)
Senhores (as), vamos dar andamento ao certame!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2026 15:06:33)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:07:01)
Senhores (as), vamos abrir a intenção de recurso!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:21:42)
Senhores (as), como não houve intenção de recurso, iremos finalizar o certame. Agradecemos e ótima tarde!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:22:45)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:27:17)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado).
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:27:17)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:27:17)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:37:17)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2026 09:38:59)
Senhor (a) LIC001, por gentileza, consegue melhorar o valor ofertado?
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2026 09:41:27)
Tudo bem, senhor (a), LIC001, como está em seu limite, favor enviar a proposta readequada no prazo de até 02 (duas) horas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:42:45)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 09:42:50)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2026 10:11:15)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 10:12:45)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:04:33)
Fase de habilitação, aguarde.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2026 15:07:19)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2026 15:07:19)
18.716.524/0001-49
LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA
Melhor oferta: R$ 118.775,87
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:07:19)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:07:19)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 15:17:24)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA		126.176,00	Lance	16/07/2026 09:27:51
			LOBO NOROESTE CONSTRUCOES LTDA		124.914,00	Lance	16/07/2026 09:29:47
			LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA		123.664,00	Lance	16/07/2026 09:30:07
			LOBO NOROESTE CONSTRUCOES LTDA		122.427,36	Lance	16/07/2026 09:30:50
			LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA		121.203,00	Lance	16/07/2026 09:31:07
	2		LOBO NOROESTE CONSTRUCOES LTDA		119.990,97	Lance	16/07/2026 09:34:43
			LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA		118.791,00	Lance	16/07/2026 09:35:11
			LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	0,01	118.775,87	Negociado	16/07/2026 10:11:38
			LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	0,01	118.775,87	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição / Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens		
		LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	118.775,87	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	38.594.924 ARTHUR ZICO CARDOSO SAMPAIO	MEI	Arthur Zico Cardoso Sampaio	Inabilitado
	APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA LTD	EPP	AILSON PEREIRA DA COSTA	Inabilitado
	Conspru Engenharia Ltda	ME	Venâncio dos Santos Silva	Apto à Negociação
	Cristel Engenharia e Comercio Ltda	EPP	FERNANDO DA SILVA FILHO	Inabilitado
	JHB ENGENHARIA LTDA	EPP	JOÃO HENRIQUE BONI GUIMARÃES	Apto à Negociação
	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	ME	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	Habilitado
	LOBO NOROESTE CONSTRUCOES LTDA	ME	RENAN NIVALCIR DE LOURENCI	Apto à Negociação
	MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME	João Batista Franco da Silva	Apto à Negociação
	V S CONSTRUTORA LTDA	ME	HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	Inabilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Senhora Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

Item	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA CNPJ: 18.716.524/0001-49 R ALVARES FLORENCE, 4987 - CECAP II, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15502-011	Valor Total

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	Telefone: (17) 3422-8891 Descrição	
1	Proposta para todos os itens	118.775,87

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

MAÍRA LIANA PINOTTI DIAS
CPF.: 291.136.348-52
RG.: 268480503
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 006 DE 05/01/2026

BEATRIZ DE PAULA AMBRIZZI
CPF.: 431.484.038-27
RG.: 451118224
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 006 DE 05/01/2026

JHADY LAURA CESAR DE MELO
CPF.: 492.416.598-07
RG.: 594397558
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 006 DE 05/01/2026

REGELEI SILVA DA CRUZ
CPF.: 001.370.965-85
RG.: 39.561.612-8
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 006 DE 05/01/2026